



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 067/CONSUN/2012.

Aprova **exclusão de pré-requisito** da matriz curricular do curso de **Biomedicina**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 067/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução, a **exclusão do pré-requisito** “Diagnóstico por Imagem” do Componente Curricular “Estágio Supervisionado I”, da matriz curricular 122 (aprovada pela Resolução 114/Consun/2006), do curso de **Biomedicina**, oferecido em São Miguel do Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 29 de agosto de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.